



LEI Nº 2243/2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER SERVIDOR PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder pelo período de 03 (três) meses, a contar de 12 de outubro de 2006; ou até a nomeação de servidor para o cargo, o que ocorrer primeiro, de 01 (um) servidor para exercer as funções de servente, junto à Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º - A referida cedência será com ônus para o Poder Legislativo, devendo haver prestação de contas mensal quanto ao pagamento de vencimentos e encargos, sob pena de revogação automática de cedência.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 24 de outubro de 2006.


SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 24 de outubro de 2006.


EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração